



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 21/05/26

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

LEI Nº 3.002, DE 14 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE
OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura e as Políticas Estaduais e Municipais de Cultura, o Plano Municipal de Cultura de Ouro Branco, constante no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém propostas de desenvolvimento da cultura no Município de Ouro Branco, definindo metas e ações por eixos temáticos, bem como outras providências.

Parágrafo único. O plano Municipal de Cultura, busca projetar o desenvolvimento da cultura em Ouro Branco pelo prazo de 10 anos.

Art. 2º. O Município divulgará o Plano Municipal de Cultura, constante no anexo único desta lei, visando a participação e acompanhamento de todos na sua execução.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

[Handwritten signature]
SÁVIO RODRIGUES FONTES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Publicado no quadro de aviso.
Período: 25/05/26 a 01/06/26
[Handwritten signature]
Responsável

[Handwritten signature]